



Prefeitura Municipal de Carvalho



LEI MUNICIPAL DE Nº1.333 DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Declara a utilidade pública do Instituto Renato Imbroisi.

A Câmara Municipal de Liberdade aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada e reconhecida como entidade de utilidade pública municipal o Instituto Renato Imbroisi, Associação civil privada sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob nº 30.347.258/0001-20, com sede na Estrada Muquém de Baixo 7.301, bairro rural do Muquém, zona rural do Município de Carvalho, MG, CEP 37.456-000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Carvalho, 30 de abril de 2021.


Valmir Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

30 / 04 / 20 21

